



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 397 DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 625 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

2.089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	710.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	410.000,00

Total Anulado: 710.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2025.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38